

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 031/85

Dispõe sobre o Concurso Vestibular para o ano letivo de 1986.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 422, de 04 de junho de 1985;

CONSIDERANDO que, através do Of. nº 046/85 - COMVEST-UA, o Presidente da Comissão do Concurso Vestibular encaminhou ao Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos, com solicitação de encaminhamento ao Magnífico Reitor, o Planejamento do Vestibular para 1986;

CONSIDERANDO, ainda, a resolução nº 14, de 12 de julho de 1984 do Conselho Federal de Educação, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de julho de 1984;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para a realização do Concurso Vestibular de 1986, da Universidade do Amazonas, ficam mantidas as normas constantes das resoluções nºs 003/83 e 017/84, respectivamente do Egrégio Conselho Universitário e do Conselho de Ensino e Pesquisa, com as alterações da presente Resolução.

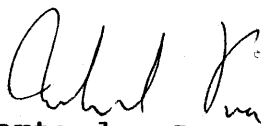
Art. 2º - Na área de Ciências Exatas a que se refere o art. 2º, item I, da Resolução nº 003/83 do Conselho Universitário fica inserido o curso de Bacharelado em Processamento de Dados.

Art. 3º - O planejamento e a execução referidas no art. 15 bem como as providências de que trata o Parágrafo Único do

art. 9º da Resolução nº 003/83, do Conselho Universitário, ficam a cargo da Comissão do Concurso Vestibular - COMVEST, observadas as normas constantes da Portaria nº 992, de 13 de agosto de 1985, do Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 1985.



Roberto dos Santos Vieira

Presidente